



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 8 / 2020 – de 23 de Abril de 2020.

SÚMULA: Insere unidade, atividade e elemento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 e contém outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.489/2019, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, a unidade, atividade e elemento abaixo descrito:

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.122.0009.2.062	<i>Enfrentamento da Emergência COVID19</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1019	Material de Consumo	95.262,30
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	124.378,80
TOTAL			219.641,10

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através do excesso de arrecadação da fonte 1019 no valor de R\$95.262,30 e anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	99.999.0018.2.044	<i>Reserva de Contingência</i>	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	124.378,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Abril de 2020.


Valdemar Antonio Capeleti
Prefeito



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2020 – de 23 de Abril de 2020.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Encaminhamos o presente projeto de lei que adequa o orçamento, conforme nota técnica SEI nº 12774/2020 do Ministério da Economia, para aplicação dos recursos recebidos de forma extraordinária através do Governo Federal para ações de combate a pandemia do novo coronavírus COVID-19, como também o remanejamento das emendas impositivas solicitadas, para o enfrentamento da pandemia.

Solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei por esse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos dos artigos 208 e seguintes da Resolução 55/2016, que trata do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

Esperamos contar com o apoio dessa Magna Casa de Leis, que com certeza apreciará com atenção.



Valdemar Antonio Capeleti
Prefeito